

## INDICAÇÃO Nº 188, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estreito e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua o artigo 109 do Regimento Interno da Câmara, apresentamos a INDICAÇÃO que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado EXPEDIENTE INDICATÓRIO ao Prefeito Municipal Léo Cunha, para que, diante da sanção da Lei Federal nº 14.434/2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de agosto de 2022, que segue anexa à presente, onde restou fixado o valor do piso salarial para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras de todo o país, tome o Sr. Prefeito, as providências legais no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa o devido Projeto de Lei Municipal, como forma de garantir aos profissionais de Enfermagem do Quadro de Servidores do nosso Município, o pagamento de referido Piso Salarial conforme segue:

- ✓ Enfermeiros: R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)
- √ Técnicos de Enfermagem: deve ganhar ao menos 70% desse valor, ou seja R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais), e
- ✓ Auxiliares de Enfermagem e Parteiras 50%, ou seja: R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

## **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se, pois, a instituição desse Piso Salarial, considerando o excelente trabalho desempenhado pelos profissionais de enfermagem, os quais são os responsáveis pela promoção da saúde da população;

CONSIDERANDO também, que o pagamento do piso salarial é um direito dos profissionais de enfermagem e que, uma boa remuneração contribui para a promoção e a valorização desta categoria, incentivando o trabalho destes servidores;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do poder público promover a saúde e o bem-estar dos servidores públicos.

Por último, devemos considerar também, que com a incidência da pandemia ocasionada pela COVID-19, o trabalho de referidos profissionais aumentou consideravelmente, além dos riscos que estão expostos diariamente, com o que são dignos e merecedores do valor instituído agora à classe, como forma de valorizar e incentivar uma profissão tão imprescindível em nosso meio.

Esta é a razão da presente indicação, ao qual peço a aprovação.

Atenciosamente.

Av. Santos Dumont, s/nº, Setor Aeroporto, Centro - CEP: 65975-000 CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18 E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br

16108 2022